



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.730

Reconhece, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, o núcleo urbano informal denominado Loteamento Joaquim Thomé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no item 3 do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado no âmbito do Inquérito Civil MPMG nº 0637.22.000262-9, firmado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que estabelece ao Município de São Lourenço a obrigação de reconhecer, por ato do Poder Executivo Municipal, que a área objeto da regularização fundiária é composta por núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda; **considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outras matérias, sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb; **considerando** que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; **considerando** a existência de núcleos urbanos informais consolidados na área objeto da Matrícula nº 20.902, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, conhecido como “Loteamento Joaquim Thomé” localizado na Rua José Simeão Dutra, Município de São Lourenço/MG; **considerando** que a área objeto da regularização possui ocupações consolidadas e infraestrutura parcialmente implantada; **considerando** a necessidade de promover a regularização jurídica, urbanística, ambiental e social dos núcleos urbanos informais existentes no local, garantindo segurança jurídica aos seus ocupantes e adequada integração das áreas à estrutura urbana municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. Fica reconhecido que o núcleo urbano informal conhecido como Loteamento Joaquim Thomé, situado no Município de São Lourenço/MG, inserido na área objeto da Matrícula nº 20.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, com área de 9,80 ha (98.000,00 m²), é ocupado predominantemente por população de baixa renda, para fins de enquadramento na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º A delimitação da área abrangida pela regularização fundiária observará o levantamento e os documentos técnicos integrantes do respectivo procedimento de REURB.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.730
Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo